

---Aos vinte e um dias do mês de Junho, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dra. Zita Heliodoro, Consultora Jurídica desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Encontrando-se a funcionária responsável pela elaboração das actas impossibilitada de o fazer por se encontrar doente, a presente reunião foi secretariada pela funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião e deu a palavra aos munícipes.--

---Tomou a palavra a Senhora Dona Marlene Faustino, habitante da Capeleira, que se dirigia a esta Câmara, em representação dos habitantes daquela localidade, questionando esta sobre a constante falta de água que se fazia sentir na sua aldeia. Deu ainda conhecimento à Câmara de uma carta subscrita por uma grande parte dos moradores daquela localidade, que teria sido entregue na Secção de Águas deste Município. Solicitou ainda, que se fosse possível os Serviços informassem os residentes da Capeleira, quais os dias e as horas em que a água iria faltar.-----

---Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou que o problema de falta de água em alguns locais do concelho era bastante grave e complexo. Mais informou que ao longo destes dois últimos anos tinham sido efectuados muitos investimentos no sector das águas, nomeadamente na execução de furos de captação e colocação de bombas mais sofisticadas do que as existentes, permitindo ao concelho autoabastecer-se. Comunicou ainda que o Município havia comprado um sistema de telegestão, que permitia fazer a gestão da água do Concelho informaticamente, determinando os níveis de água existentes nos depósitos bem como os problemas que poderiam ocorrer nos mesmos. Esclareceu também que a obra de construção de um reservatório de água na Capeleira, já havia começado, tendo esta um prazo de execução reduzido, e que quando esta estivesse concluída, a falta de água naquela localidade estaria resolvido. Continuou a sua intervenção, explicando que havia um piquete das águas em serviço permanente, e que este não fazia outra coisa do que tapar rupturas nas condutas, pois estas estavam

obsoletas. Terminou a sua intervenção, referindo que havia uma equipa que estava a fazer o possível e o impossível para resolver esta situação.---

---Interveio o Senhor Vereador Pedro Félix, adicionando mais alguns esclarecimentos técnicos acerca deste assunto. Informou ainda que a rega da relva do Complexo Desportivo de Óbidos era efectuada exclusivamente pela Mina de Água da Usseira.-----

---Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que haviam sido assinados contratos de abastecimento de água em alta com as Águas do Oeste, com o intuito de se precaver alguma ruptura de água no concelho. Mais informou que iria ser dada uma explicação por escrito, à população da Capeleira, sobre a real situação da água nesta localidade.-----

---Usou de novo a palavra, a Senhora Dona Marlene Faustino, solicitando um vidrão para a Capeleira.-----

---Interveio o Senhor Vereador Pedro Félix, informando que não existiam vidrões, e que o Município já havia pedido ecopontos à Resioeste, pois já existiam vários pedidos para todo o Concelho.-----

---Usou da palavra o Senhor Plácido Farinha, residente no Casal das Ladeiras, Olho Marinho, informando e questionando a Câmara Municipal sobre o actual estado da estrada onde reside a maioria dos residentes do Casal das Ladeiras, pois esta encontra-se esventrada e quase intransitável.-----

---Tomou a palavra o Vereador José Carlos, informando que conhecia bem o local em causa, e que o Presidente da Junta de Freguesia perguntava frequentemente pela resolução do problema. Mais informou que houvera a necessidade de criar condutas de abastecimento de água e saneamento, pelo que a estrada não poderia de momento ser alcatroada, tendo esta que abater primeiro, mas esperava que ainda neste verão se pudesse avançar um pouco mais os arranjos na estrada em causa.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o processo setecentos e quarenta e um de mil novecentos e noventa e nove, em nome de João Alves, para rectificação da deliberação tomada na reunião de três de Maio do corrente ano, relacionada com a alteração e transformação de moradia unifamiliar em bifamiliar e construção de muro na Quinta da Marquesa, Lote vinte e sete, em Gaeiras. A Câmara, rectificou a deliberação tomada na reunião de três de Maio do corrente ano, condicionando o deferimento do projecto de alteração de transformação de moradia unifamiliar em bifamiliar, à alteração do projecto de loteamento cento e vinte.-----

---Número novecentos e sete, datado de dezoito de Maio do ano em

curso, em nome de Luís Filipe da Silva Duque e Outra, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, a levar a efeito em Dagorda, freguesia de Santa Maria. A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude desta se situar em zona de espaços culturais, onde de acordo com a alínea b) do número dois do artigo sessenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal, só são permitidas obras de beneficiação e conservação. Mais foi deliberado informar os requerentes que estes, se assim o entenderem, poderão solicitar esclarecimentos no Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, sobre o assunto. Foi ainda deliberado, conceder audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil e sete, datado de oito de Junho do corrente ano, em nome de A Casinha d' Óbidos, solicitando aprovação ao projecto de alterações ao edifício multifamiliar, sito no Lote vinte e dois, em Óbidos. O Executivo Camarário, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade propor o seu indeferimento, com base na alínea a), do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude deste não cumprir com o projecto aprovado e licenciado, quanto ao revestimento exterior das fachadas, que deverá ser realizado em moleanos pico fino. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita à interessada, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e nove, de dois de Junho de dois mil e quatro, em nome de Carlos Manuel Carvalho e Outra, solicitando informação prévia para construção de moradia, garagem, telheiro e churrasco, a levar a efeito em Serra, freguesia de Sobral da Lagoa.-----

---Após apreciar a pretensão, o Elenco Camarário, deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, com a condição da moradia ter no máximo dois pisos, cércea máxima de sete metros e que cumpra as disposições regulamentares do RGEU.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número novecentos e cinquenta e cinco, de vinte e sete de Maio do corrente ano, em nome de L.R.N. – Compra e Venda de Imóveis, Limitada, solicitando emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização, de loteamento a levar a efeito em Gracieira. DEFERIDO.-----

---FRACCIONAMENTO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LICENÇA DE OBRAS: - Foi presente o requerimento número mil e onze, datado de

oito de Junho do ano em curso, em nome de Hernâni José Leal Pedras, solicitando pagamento faseado da taxa da licença de obras para recuperação e alteração de edifícios para unidade de turismo rural, sítios no Casal do Zambujeiro, freguesia de São Pedro.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a petição em causa, deliberou por unanimidade fraccionar o pagamento da taxa da licença de obras referida em epígrafe, em seis prestações iguais, a efectuar até ao final do presente ano, correspondendo o valor de mil setecentos e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos a cada prestação, mediante apresentação de uma caução nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, que poderá ser prestada pelas modalidades previstas na Lei: garantia bancária autónoma à primeira solicitação, sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO**

FILARMÓNICA DE A-DA-GORDA: - Sobre este assunto, foi presente um ofício da União Filarmónica de A-da-Gorda, solicitando um apoio financeiro, para apoiar a participação de um jovem músico desta Instituição numa conferência para Tuba e Eufónio, a realizar em Budapeste, de dezanove a vinte e cinco de Julho do corrente ano.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, para o fim solicitado.-----

---**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS EM VIATURA DE MARIA FILOMENA GAMA LOURENÇO**:-

Relativamente a este assunto, foi presente um parecer técnico, subscrito pelo Encarregado da Secção de Obras, que se transcreve: “ASSUNTO:”ACIDENTE DE VIAÇÃO NA RUA DO CEMITÉRIO ANTIGO”. Ex.mo Sr. Vereador José Carlos Araújo. Informo V. Ex.a de que na sequência da queixa apresentada a esta Câmara Municipal, da Ex.ma senhora Maria Filomena Rodrigues Ventura Gomes da Gama Lourenço, que alega ter tido um acidente de viação causado por uma obra mal sinalizada, na rua do Cemitério Antigo, Óbidos, cumpre-me informar que a referida obra, foi devidamente sinalizada, com os recursos disponíveis na altura, nomeadamente uma fita de sinalização vermelha e branca nas duas extremidades da tampa que estava na vertical, até à parede, o que pode ser comprovado pelos buracos dos pregos que foram colocados para o efeito. O funcionário que executou a obra, o Sr. Alfredo Jorge dos Santos Plácido, e o funcionário que a supervisionou, o Engº Vitor Manuel Neto Freire, afirmam que, à hora que abandonaram a obra supra referida, esta estava sinalizada. Mais informo, que a queixosa afirma nos autos da G.N.R., que saiu do carro, avaliou o espaço, e que

mesmo assim decidiu avançar, o que leva a concluir que o fez de livre vontade, por sua conta e risco. À consideração superior.-----

---Foi igualmente presente uma carta subscrita pela Senhora D^a. Maria Filomena Gama Lourenço, datada de vinte e sete de Maio do corrente ano, remetendo cópia da participação de Acidente de Viação, bem como do orçamento para reparação dos danos causados, que se dá por transcrito, ficando o mesmo arquivado em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar os referidos documentos, e com base no parecer técnico do Encarregado da Secção de Obras, de acordo com o artigo cento e vinte e quatro, e número um do artigo cento e vinte e cinco, ambos do Código de Procedimento Administrativo, deliberou por unanimidade indeferir o pedido de indemnização de danos provocados na sua viatura, uma vez que, não pode ser assacada responsabilidade à Câmara Municipal de Óbidos.-----

---INFORMAÇÃO INTERNA PROPONDO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DENOMINADO “FÉRIAS ACTIVAS”, DESTINADO AOS JOVENS DO CONCELHO:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma informação interna do Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Programa Férias Activas. Procurando ir ao encontro das necessidades e anseios de um largo sector da população, que considera importante a ocupação da juventude em tempo de férias, a pedido do Senhor Presidente, propõe-se a criação de um programa denominado “Férias Activas” destinado aos jovens do Concelho. Para análise junta-se uma proposta de regulamento e ficha de inscrição, sendo que estão previstas actividades no âmbito do programa de actividades, na área do ambiente e no apoio à infância. Para dar corpo a este projecto será necessário a Câmara Municipal criar uma bolsa para pagamento aos jovens nas seguintes condições: - Jovens abrangidos em simultâneo: 20; - Período de ocupação: 5 de Julho a 31 de Agosto; - Número de horas de ocupação por jovem: 4 a 5 horas/dia; - Período de ocupação mínimo por jovem: 2 semanas; - Valor a pagar por hora: 1,75 € Assim sendo, o valor da bolsa a criar será: - 20 jovens x 42 dias = 840 dias x 4h/dia = 3.360 horas x 1,75 € = 5 880 € ou; - 20 jovens x 42 dias = 840 dias x 5h/dia = 4.200 horas x 1,75 € = 7 350 € Por uma questão de facilidade administrativa sugere-se que a bolsa seja atribuída à Óbidos Patrimonium – E.M. para por ela ser gerida. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente informação interna, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A OFICINA DO BARRO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Óbidos e a Oficina

do Barro, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, depois de analisar a proposta de protocolo, indicada em epígrafe, deliberou por unanimidade proceder a uma reformulação do mesmo.-----

---INFORMAÇÃO INTERNA PROPONDO A NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA ÓBIDOS PATRIMONIUM, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal, Óbidos Patrimonium - E.M., que se transcreve: “ASSUNTO: Nomeação do Fiscal Único. Dando cumprimento ao disposto nos Estatutos desta Empresa Municipal, venho por este meio propor a nomeação do Dr. João Martins Viana como Fiscal Único da Óbidos Património. Para o efeito se juntam os documentos relativos ao referido Revisor Oficial de Contas. À consideração da Câmara Municipal.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---PREÇOS A PRATICAR NO PROGRAMA DE ANIMAÇÃO, DO ANO DE 2004, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Da Óbidos Patrimonium - E.M., foi presente uma informação sobre os preços a praticar no programa de animação, do presente ano, que se transcreve: “ASSUNTO: Preços a praticar pela Óbidos Patrimonium – E.M.. dando cumprimento ao disposto na alínea h) do artigo 10º dos Estatutos desta Empresa Municipal, venho por este meio propor a aprovação dos preços a praticar no programa de animação do corrente ano. Bilhetes para espectáculos: - Concertos SIPO – Bilhete individual – 12 € - Bilhete com redução – 6 € - Assinatura – 60 € - Assinatura com redução – 30 € – Espectáculos de Dança CDC – Bilhete individual – 6 € - Bilhete para 2 espectáculos – 10 € – Concerto Camané – Bilhete individual – 17 € – Concerto Spelling Nadja – Bilhete individual – 8 € – Ópera – Bilhete individual Plateia – 30 € - Bilhete individual Geral – 20 € – Concerto Lloyd Cole – Bilhete individual – 20 € – Teatros do Festival de Teatro com História – a estabelecer oportunamente. – Concerto Filarmonia das Beiras – Bilhete individual – 5 € – Concertos da Temporada de Cravo – Bilhete individual – 10 € - Bilhete com redução – 5 € - Assinatura – 50 € - Assinatura com redução – 25 € Bilhetes de ingresso em eventos: - Mercado Medieval – bilhete individual/dia – 2 € - Festa da Lagoa – Entrada livre; - Expo-Lavoura – Bilhete individual/dia – 1 € - Festival Internacional do Chocolate – Bilhete individual/dia – 2,5 € À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade aprovar os preços indicados, a praticar no

programa de animação do presente ano.-----

---PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DA LAGOA DE ÓBIDOS:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Projecto de Execução para a Recuperação Ambiental das Margens da Lagoa de Óbidos, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---A Câmara, depois de apreciar o Projecto em causa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”. Aprovação de trabalhos a mais de espécie diversa. No decurso da obra em epígrafe, têm surgido pequenas situações imprevistas que obrigam à realização de trabalhos a mais de espécie diversa, nomeadamente: - Remoção de poleias de ferros chumbadas em profundidade nas alvenarias existentes no espaço onde funcionava a oficina do barro (valor estimado: 900 €); - Desmonte e remoção do tecto falso em telha existente no espaço onde funcionava a oficina do barro (valor estimado: 400 €); - Remoção da lareira existente no piso 1, que se encontrava oculta sob consola de madeira (valor estimado: 49,88 €); - Desmontagem de toda a instalação eléctrica existente, incluindo alarmes e rede estruturada (valor estimado: 600 €); - Reparação de fendas em paredes através da aplicação de gatos em aço e injeção de caldas (valor estimado: 3.178,09 €); - Fornecimento de régua em madeira de casquinha com 4 cm de espessura para suspensão de quadros, aplicadas como reforço sob os painéis de gesso cartonado e fixas às paredes existentes através de parafuso e bucha adequados (valor estimado: 727,50 €); - Fornecimento de armário bastidor ventilado para esconder equipamento eléctrico e informático diverso, com portas dissimuladas, executado à medida em estrutura de madeira com panos em folheado, pintado a tinta de esmalte fosco branca, com dimensões totais de 2,15x1,40x3,00 m, a instalar no compartimento destinado à secretaria (valor estimado: 1330 €); Com vista a evitar inconvenientes para o dono da obra, estes trabalhos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada. O valor total estimado dos trabalhos a mais de espécie diversa aqui propostos, previstos nos artigo 26.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é de 7.185,47 €, o que corresponde a 1,73% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25% imposto no artigo 45.º do mesmo diploma. À

consideração superior.”-----
---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprovar os referidos trabalhos a mais de espécie diversa, pelo valor de sete mil cento e oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, com vista à posterior celebração de contrato adicional à empreitada.-----

---PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “CENTRO DE DESIGN DE INTERIORES”, PARA APRECIACÃO E

EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi presente uma informação técnica, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: EMPREITADA DO CENTRO DE DESIGN DE ÓBIDOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Presente ofício 840/DQ/AM de 19 de Maio de 2004, da entidade adjudicatária da obra referida em epígrafe, a solicitar prorrogação de prazo da empreitada. De acordo com o teor das alegações informo o seguinte: - Por deliberação Camarária de 5 de Agosto de 2002 e da Assembleia Municipal de 30 de Setembro do mesmo ano, foi aprovada a alteração da denominação da empreitada de “Museu Abílio de Matos e Silva” para “Centro de Design de Interiores”; - A obra foi consignada em 07/02/2003, com um prazo de execução de 360 dias, com conclusão programada para 07/02/2004; - Com o decorrer da obra, constatou-se a necessidade de proceder a ajustamentos ao conteúdo programático inicial, para adaptá-lo aos novos objectivos (de Museu para Centro de Design). Esses ajustamentos obrigavam à elaboração de projecto de alterações de arquitectura e especialidades; - Foi solicitado ao coordenador do projecto, (Maria José Salavisa), em ofício n.º 2721 de 05/05/2003, os projectos de alteração da arquitectura e especialidades; - Os projectos de alterações solicitados foram entregues pelo coordenador do projecto, (Maria José Salavisa) em 10/12/2003 e só nessa data foi possível analisar as alterações na sua totalidade; - Dessa análise resultou a ordem de execução, conforme ofício n.º 2486 de 23/03/2004, acompanhada pelas respectivas peças desenhadas, medições e estimativa de custo; - No entanto, no período que mediou a solicitação dos projectos de alterações e a ordem de execução, o empreiteiro deixou de ter elementos técnicos de projecto suficientes, o que o impossibilitou de prosseguir os trabalhos; - O Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março, no n.º 1 do art.º 186º, prevê, para este tipo de situação, que *“sempre que circunstâncias especiais impeçam que os trabalhos sejam executados ou progridam em condições satisfatórias e, bem assim, quando o imponha o estudo de alterações a introduzir no projecto, o fiscal da obra poderá, obtida a necessária autorização, suspendê-los temporariamente, no todo ou em parte.”*; - A obra foi interrompida efectivamente em 28/11/2003; - Na sequência da aceitação dos trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 1, no valor de 78.157,83 €+ iva, (15.669.238\$07),

conforme ofício do empreiteiro n.º 594/DQ/LA de 25 de Março de 2004, a obra recomeçou efectivamente em 05/04/2004. – O Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de Março, no n.º 2 do art.º 151º, e alínea a) do n.º 3 do mesmo art.º, prevê a prorrogação de prazo, proporcional ao plano de trabalhos aprovados, sempre que haja lugar a trabalhos a mais da mesma espécie; - Essa prorrogação foi calculada em 83 dias; - Os 30 dias solicitados pelas razões invocadas no ponto 4.3 do ofício supracitado poderão concedidos. Pelo exposto, sou de parecer que se poderá aprovar prorrogação do prazo da obra por mais $128 + 83 + 30 = 241$ dias, ao abrigo do artigo 151º conjugado com o n.º 1 do art.º 186º, do referido diploma, ficando definitivamente a data da conclusão da obra, programada para 30/09/2004. À consideração superior.”-----

---Após apreciar a presente informação técnica, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo da obra referida em epígrafe, por mais duzentos e quarenta e um dias.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE ÓBIDOS – EQUIPAMENTO DOS FUIROS RA2, RA3 E RA4 E CONDUTA ELEVATÓRIA AO DEPÓSITO DO BAIRRO DA SENHORA DA LUZ”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente uma informação técnica,

sobre o assunto acima indicado, que se transcreve: “ASSUNTO: REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE ÓBIDOS – EQUIPAMENTO DOS FUIROS RA2. RA3 E RA4 E CONDUTA ELEVATÓRIA AO DEPÓSITO DO BAIRRO DA SENHORA DA LUZ. Trabalhos a mais de espécie diversa. Para conclusão da presente empreitada será necessário executar um conjunto de trabalhos cuja espécie não se encontra prevista no contrato inicial. Trata-se de trabalhos de acabamento de pavimentos dos recintos dos furos, inclusão de um marco de incêndio para abastecimento de viaturas de bombeiros, execução de um “by-pass” com seccionamentos à entrada do reservatório do Bairro da Senhora da Luz por forma a evitar que as águas de limpeza da tubagem entrem no reservatório, execução de rampa de acesso ao furo RA4, bem como outros trabalhos diversos de acabamentos. Face a essa omissão do projecto e por serem trabalhos estritamente destinados ao correcto acabamento da obra, parece-me que os mesmos deverão ser incluídos na presente empreitada, dando origem a trabalhos a mais de espécie diversa, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. As quantidades, descrição e estimativa de custo dos trabalhos a contratar encontram-se resumidos no mapa anexo. Face ao exposto e de acordo com o referido mapa, proponho a aprovação dos trabalhos a mais de espécie diversa cujo valor se estima em 6.383,48 € mais IVA, após a cabimentação devida, com vista à

emissão da respectiva ordem de execução ao adjudicatário, Consórcio ODS – Sociedade de Construções, S.A. / ECOTÉCNICA – Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, Lda., e posterior celebração de contrato adicional. Atendendo ao valor do contrato inicial, ao valor dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado dos presentes, e uma vez que o valor acumulado estimado dos trabalhos a mais representa apenas cerca de 4,6% do valor do contrato da empreitada, é cumprido o limite de despesa para efeitos do controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, podendo a Câmara dispensar o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a informação técnica em apreço, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** Para apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta do contrato adicional referido em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE AQUEDUTO NO CAMINHO PÚBLICO, DENOMINADO “ESTRADA DA VÁRZEA”:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto revogar a deliberação tomada na reunião de três de Novembro de dois mil e três, nos seguintes termos: - Considerando a necessidade de construir um Aqueduto anexo ao caminho público, denominado Estrada da Várzea, e após contactos com o Senhor Avelino Leal, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e três, oitocentos e setenta e cinco, seiscentos e setenta e quatro, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito na Tufeiras, freguesia de Olho Marinho, deste concelho, com a área de três mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte e poente com estrada, do sul com Avelino Leal e outros, e do nascente com rio, inscrito na respectiva matriz da freguesia do Olho Marinho sob o artigo setenta e nove da secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número três mil cento e vinte um, da referida freguesia, propõe-se a aquisição de uma parcela de terreno de quinhentos e quarenta metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte e poente com estrada, do sul com Avelino Leal, e do nascente com rio, a desanexar desse prédio.-----

---Esta aquisição é necessária para a construção do Aqueduto de águas pluviais, e o proprietário pede quatro mil duzentos e quarenta euros,

sendo esta área para integrar o domínio público.-----

---A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o referido preço que é razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente com poderes para outorgar a correspondente escritura.-----

---**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUA:**

- Pelo Senhor Presidente foi proposto revogar a deliberação tomada na reunião de um de Setembro de dois mil e três, nos seguintes termos: - Considerando a necessidade de construir um Depósito de águas, e após contactos com a Senhor Emidio Paulo Rosa Filipe, contribuinte fiscal número cento e dezoito, cento e quarenta e três, setecentos e quarenta e três, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito na Poupeira, freguesia de A Dos Negros, deste concelho, com a área de onze mil e quatrocentos metros quadrados, a confrontar do norte com Lúcia Reis Paulo, do sul com Luisa Albertina de Jesus Couto Pereira, do nascente e poente com estrada, inscrito na matriz rústica sob o artigo trinta e nove da secção Z, da freguesia de A Dos Negros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil duzentos e sessenta e um, da referida freguesia, propõe-se a aquisição de uma parcela de terreno de cem metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte, sul e poente com Emidio Paulo Rosa Filipe, e do nascente com estrada, a desanexar desse prédio.-----

---Esta aquisição é necessária para a construção do Depósito de águas, e o proprietário pede mil duzentos e cinquenta euros.-----

---A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o referido preço que é razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente com poderes para outorgar a correspondente escritura.-----

---**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUA:**

- Pelo Senhor Presidente foi proposto revogar a deliberação tomada na reunião de um de Setembro de dois mil e três, nos seguintes termos: - Considerando a necessidade de construir um Depósito de águas, e após contactos com a Senhora Luzia Faria Ribeiro, contribuinte fiscal número cento e vinte um, oitocentos e setenta e seis, duzentos e quarenta e um, na qualidade de proprietária de um prédio misto, sito no moinho, freguesia de São Pedro, deste concelho, com a área de cento e catorze mil e oitenta metros quadrados, incluindo a parte urbana com a área coberta de oito metros quadrados e descoberta de quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com José

Miguel e caminho, do sul com rio, do nascente com Sebastião António e poente com Manuel Marques, inscrito na matriz rústica sob o artigo vinte sete da secção R, e inscrito na matriz urbana sob o artigo novecentos e setenta e dois, da freguesia de São Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número oitocentos e vinte e dois, da referida freguesia, propõe-se a aquisição de uma parcela de terreno de quinhentos metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com José Miguel, do nascente com estrada, do sul e poente com Luzia Faria Ribeiro, a desanexar desse prédio.-----

---Esta aquisição é necessária para a construção do Depósito de águas, e a proprietária pede sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos.-----

---A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o referido preço que é razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente com poderes para outorgar a correspondente escritura.-----

---**14ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM, PARA 2004, PARA CONHECIMENTO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação da secção de contabilidade, que se transcreve:

“Assunto: 14.ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 14ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 271.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 113.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €158.000,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 649.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 119.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 530.000,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da Décima Quarta Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para dois mil e quatro.-----

---**15ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM, PARA 2004, PARA CONHECIMENTO:** - Sobre este assunto, foi presente uma informação da secção de contabilidade, que se transcreve: “Assunto:

15.ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às

necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 15ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 380.274,50; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 128.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 252.274,50. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €405.904,50; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 138.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 267.904,50. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da Décima Quinta Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para dois mil e cinco.-----

---EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo:-----

---**DECRETO-LEI 68/2004 DE 25 DE MARÇO – “FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO”**: - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente uma informação interna da Secção de Loteamentos e Obras Particulares, que se transcreve: “ASSUNTO: DEC. LEI 68/2004 DE 25/03 – “FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO”. Com a entrada em vigor do Dec. Lei supra mencionado a 1 de Abril do ano em curso, o qual

veio estabelecer um conjunto de mecanismos que visam reforçar os direitos dos consumidores à informação e à protecção dos seus interesses económicos no âmbito da aquisição de prédio urbano para habitação, determina o n.º 2 do artigo 5º da mencionada legislação que o promotor imobiliário está obrigado a depositar um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção na Câmara Municipal onde corre o processo de licenciamento. O depósito atrás referido é efectuado contra o pagamento de uma taxa a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. Igualmente determina o n.º 2 do artigo 10º, que em caso de perda ou destruição da referida ficha técnica da habitação, o proprietário deve solicitar ao promotor imobiliário ou à Câmara Municipal a emissão de segunda via. Esta segunda via a emitir pela Câmara Municipal, é igualmente efectuada contra o pagamento de taxa a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta daquela. Neste contexto, o Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) sugeriu aos municípios, através da circular 71/04, um valor referência de 15 € para a taxa de depósito da já mencionada ficha técnica. Assim, é urgente que a Câmara delibere sobre o valor das taxas a criar, conforme o indicado nos artigos 5º e 10º do Dec. Lei 68/04, para que o mesmo seja presente a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. À

consideração de V. Exa..”-----
---O Executivo Camarário, depois de analisar a referida informação interna, deliberou por unanimidade fixar a taxa de depósito da ficha técnica da habitação, no valor de quinze euros. Mais foi deliberado remeter este assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação, o documento referido em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da obra.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o documento em questão, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA ACTA DE 16 DE ABRIL DE 2003 – PLANO DE URBANIZAÇÃO TURISBEL/CASALITO**: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de alteração relacionada com a rectificação da deliberação tomada na reunião de dezasseis de Abril de dois mil e três, sobre revisão do Plano de urbanização Turisbel/Casalito.-----

---A presente proposta aponta para a alteração daquele instrumento de Gestão Territorial e não revisão como tinha sido anteriormente deliberado, pois as modificações a introduzir não são de modo algum profundas, que determinem a modificação substancial da filosofia, sistemática e conteúdo daquele, que justifiquem uma revisão, pelo que a Câmara depois de apreciar a proposta em causa, deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada na reunião acima identificada (dezasseis de Abril de dois mil e três), de modo a que o IGT seja alterado e não revisto.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

